



979

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 005/AG/ALE/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº.390, Bairro Arigolândia, neste ato representada pelo **Presidente** da Assembleia Legislativa, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Salgado Filho, nº 2385, bairro São Cristovão nesta cidade de Porto Velho, RO, com CNPJ nº 06.061.119/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante procurador **ADILSO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 478.998.752-34, RG nº 509.947-SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Manoel Laurentino de Souza, nº 1483, bairro Nova Porto Velho, nesta cidade, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 005/AG/ALE/2014, instruído ao **PROCESSO nº. 00000943/2013-15**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** ao Contrato nº. 005/AG/ALE/2014, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão e papel (A4), bem como para impressão colorida e em preto e branco; alto desempenho; volume mensal de impressão: acima de 20.000 impressões; Impressão em papel AP, papel vergê, papel vegetal, envelope e papel fotográfico; Diversas gramaturas de papel: 90g/m, 120g/m, 150 g/m, 180 g/m, 220 g/m, 250g/m, 300g/m; Tamanho Máximo do papel: A4 (210 x 297mm) contador**



980

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

de cópias (digital), conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas e nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014/ALE/RO, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº 00000943/2013-15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2015 e com término em 03 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado em cláusula anterior corresponde ao importe de R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

Parágrafo primeiro. Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, foi autorizada despesa no valor correspondente à R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais) conforme Nota de Empenho 2015NE00350 de 01/04/2015 (fls. 967), que se refere à cobertura do período mencionado na cláusula anterior até o término do exercício corrente.

Parágrafo segundo. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2016, poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000
Evento – 400091 / UO – 1001
Programa de Trabalho – 01122102020620000
Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho - 2015NE00350 de 01/04/2015, e por ocasião, poderá haver posterior complementação correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 na autorização constante às fls. 946, emitida pela autoridade ordenadora e na nota de empenho nº. 2015NE00350, no valor



981

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), devendo se necessário, ser editado a complementação da cobertura relativa ao exercício de 2015 e 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na cláusula 15ª (CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA) do Contrato 005/ALE/RO/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato n°. 005/ALE/RO/2014, lavrado no procedimento administrativo n°. 00000943/2013-15.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 08 (oito) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2015 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 01 de abril de 2015.

Deputado **MAURO DE CARVALHO** - Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

ARILDO LOPES DA SILVA - Secretário Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP
ADILSO CORRÊIA DE OLIVEIRA - Procurador
CONTRATADA

Visto:


CELSO CECCATTO
Advogado Geral - ALE/RO

Remo Gregório